

REQUERIMENTO INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Sra. Rosangela Moro)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre os gastos com a confecção e distribuição de bonés personalizados durante a cerimônia de posse do Ministro Alexandre Padilha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde sobre os gastos com a confecção e distribuição de bonés personalizados durante a cerimônia de posse do Ministro Alexandre Padilha, realizada no Palácio do Planalto em 10 de março de 2025.

Diante do exposto, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1. Qual foi a justificativa para a confecção de bonés personalizados para a cerimônia de posse? Peço que sejam apresentadas as razões que fundamentaram essa decisão.**
- 2. Qual foi a origem dos recursos utilizados para a confecção e distribuição dos bonés?**
- 3. Qual foi o valor total gasto na confecção e distribuição dos bonés personalizados? Solicito um detalhamento dos custos, incluindo a quantidade de bonés produzidos e o valor unitário.**
- 4. Houve um processo de licitação ou contratação formal para a confecção dos bonés? Caso afirmativo, peço que sejam enviados os documentos que comprovem a realização desse processo, incluindo editais e contratos.**



5. **Caso tenham sido utilizados recursos públicos, quais foram as dotações orçamentárias empregadas?**
6. **Se os bonés foram financiados por terceiros, quais entidades, empresas ou associações participaram do custeio?**
7. **O Ministério da Saúde teve envolvimento direto ou indireto na produção e distribuição dos materiais?**
8. **Houve algum tipo de monitoramento ou avaliação do impacto da utilização dos bonés na imagem do Ministério da Saúde? Se houver, peço que sejam enviados os resultados dessa avaliação.**
9. **Existe registro de contratação ou empenho de recursos para este fim?**

JUSTIFICAÇÃO

A transparência na utilização de recursos públicos é um princípio fundamental da administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe aos gestores o dever de garantir publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência em todas as ações do governo. A aplicação de verbas públicas em eventos oficiais exige total clareza quanto à sua origem e destinação, a fim de assegurar que nenhum recurso da União seja utilizado para fins que extrapolem o interesse público ou que possam configurar desvio de finalidade.

Diante disso, é necessário esclarecer a origem dos recursos utilizados na confecção e distribuição dos materiais personalizados (bonés e leques) amplamente divulgados durante a cerimônia de posse conjunta dos ministros Alexandre Padilha e Gleisi Hoffmann, realizada no Palácio do Planalto no dia 10 de março de 2025. O uso desses materiais em um evento oficial da administração federal não pode deixar dúvidas quanto à legalidade de seu custeio e conformidade com a legislação vigente.

A ampla distribuição desses itens, contendo frases de conotação política, levanta questionamentos sobre a origem do financiamento e se houve emprego de recursos públicos para sua produção. Caso os materiais tenham sido adquiridos com verbas da União, torna-se imprescindível esclarecer qual dotação orçamentária foi utilizada, sob qual justificativa e qual unidade gestora autorizou a despesa. Além disso,



deve-se verificar se a confecção desses itens foi precedida de processo administrativo regular, orçamento detalhado e autorização formal dos órgãos competentes.

Por outro lado, se a produção e distribuição foram financiadas por terceiros, é fundamental identificar quais entidades, associações ou empresas participaram do custeio e se houve contrapartidas ou benefícios concedidos em troca desse patrocínio. A eventual participação de entes privados em eventos governamentais exige verificação rigorosa para afastar qualquer hipótese de favorecimento indevido, conflito de interesses ou descumprimento da legislação sobre captação de recursos por agentes públicos.

A Lei de Acesso à Informação estabelece o direito de toda a sociedade de obter informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos e impõe ao Estado o dever de disponibilizar dados financeiros e administrativos de forma acessível e transparente. Da mesma forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal exige que qualquer gasto público atenda ao princípio da finalidade pública e seja compatível com a execução orçamentária prevista.

Além disso, o Código de Ética da Administração Pública Federal proíbe o uso de bens e recursos públicos para promoção pessoal ou interesses políticos, bem como determina que eventos institucionais sejam conduzidos com estrita observância do princípio da impessoalidade. Nesse sentido, a veiculação de frases com potencial impacto político-partidário em materiais distribuídos no evento de posse pode caracterizar desvio de finalidade e exigir apuração pelos órgãos de controle.

Diante dessas considerações, é imperativo que o Ministério esclareça com precisão os meios de financiamento utilizados, apresentando documentos comprobatórios sobre os custos envolvidos, fontes de recursos, fornecedores contratados e justificativas formais para a confecção e distribuição dos itens personalizados. A transparência e a legalidade devem prevalecer em qualquer atividade da administração pública, especialmente em eventos que contam com a participação de autoridades do alto escalão do governo.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

DEPUTADA ROSANGELA MORO
(UNIÃO/SP)

